



STF rejeita interpelação de Ciro Gomes a Marcos Valério

29/09/2005

O Supremo Tribunal Federal rejeitou uma interpelação judicial do ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, ao publicitário Marcos Valério, operador do esquema ilegal de arrecadação e distribuição de dinheiro organizado por dirigentes petistas. O ministro Sepúlveda Pertence, relator do caso, entendeu que o Supremo não é competente para se manifestar sobre este pedido de explicações antes de uma eventual ação.

Ciro Gomes entendeu que o caso era de exceção da verdade no crime de difamação pois considerou que foi ofendido como funcionário público no exercício de suas funções. A exceção da verdade é uma oportunidade dada ao acusador para que ele comprove as denúncias que fez. Este é o argumento para que a interpelação fosse para o STF, pois é o foro dos ministros de Estado.

Pertence entendeu que a interpelação antecede a ação penal e portanto caberia à Justiça de primeira instância analisar se as circunstâncias são de exceção da verdade e enviar o caso ao Supremo se fosse o caso.

Uma ação de Ciro Gomes contra Marcos Valério deve tramitar na primeira instância, pois o publicitário não tem qualquer cargo público e, conseqüentemente, não há qualquer justificativa para foro especial para ele.

O ministro de Estado contesta uma declaração atribuída ao publicitário que foi publicada pelo jornal O Globo do último dia 16 de agosto. Marcos Valério teria dito que transferiu dinheiro ao publicitário Einhart Jácome da Paz para saldar dívidas residuais da campanha presidencial de Ciro Gomes.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2005-set-29/stf_rejeita_interpelacao_ciro_gomes_marcos_valerio/